

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0000976-12.2010.8.26.0566**

Classe - Assunto **Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária** - **Caterpillar Financial Sa Crédito Financiamento e Investimento**

Requerido: Araguaia Construtora Brasileira de Rodovias Sa

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Homologo, por sentença, para que produza seus legais efeitos, o acordo apresentado pelas partes, objeto da petição de fls. 151/152.

Julgo extinto o processo, com fundamento no art. 269, inc. III do CPC.

Comunique-se ao Juízo da recuperação judicial.

Manifeste-se a requerente quanto ao teor da decisão por cópia às fls. 174/181.

Aguarde-se o trânsito em julgado.

Em não havendo outros requerimentos, ao arquivo.

P.R.I., dando-se ciência ao Ministério Público.

S. C., 28 de julho de 2015

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA